



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Ofício nº 0243/2023 – SEAMO/DA

Imperatriz (MA), 02 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
AMILCAR PEREIRA DOS SANTOS
HABIL SERVIÇOS
Representante Legal

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 041/2023 – CPL**

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo "Split", ACJ e refrigeração (Abrangendo bebedouros, refrigeradores, freezers, cortinas de ar e frigobares) e demais modelos com fornecimento de peças de reposição e prestação de serviços de instalação de centrais de ar do tipo "SPLIT" (com todo material incluso), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal (Administração Geral) e Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS e suas Coordenações.

I – DAS PRELIMINARES:

- a) Pedido de esclarecimento sobre a obrigatoriedade ou não da realização da vistoria:

Conforme consta do termo de Referência no item 12.1 "É facultado as licitantes realizar vistoria nas dependências da Secretaria Municipal de Prefeitura Municipal de Imperatriz e suas unidades, bem como para o prédio onde funciona o Hospital Municipal de Imperatriz/HMI e Hospital Infantil de Imperatriz/HII.." e 12.4 **"Caso a Licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar os serviços nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições. Isso não desclassificará a licitante.** Portanto a realização da vistoria não é obrigatória e não desclassificará o licitante.

- b) Pedido de esclarecimento do item 1.4.13 cita algumas peças, gostaríamos de verificar no caso de necessidade de peças como: Compressor, Motores e placas eletrônicas, seria por conta da Contratada mediante ressarcimento das mesmas?

Conforme consta das **Especificações Técnicas em anexo ao Termo de Referências no Item 1.4.13 PEÇAS TIPO I:** Fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura, controle remoto e pilhas;

Em análise, ao questionamento acima citado encontra se respaldado nas Especificações Técnicas em anexo ao Termo de Referência no Item 1.1.14 **"Se por ventura devido à diversidade de Peças inseridas neste porte, venham a surgir**




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
algumas que não estejam contempladas no item 14.1.13, as mesmas só serão consideradas do tipo I, após verificação e validação do Fiscal do Contrato, assim como o orçamento apresentado pela CONTRATADA". (grifamos).

II – DAS FORMALIDADES

Registre-se que as respostas ao Pedido de Esclarecimento foram devidamente encaminhadas de forma tempestiva ao impugnante.

III – DA DECISÃO

Os pedidos de esclarecimentos foram devidamente respondidos e estão fundamentos nas cláusulas constantes do Termo de Referência e seus anexos, não restando qualquer dúvida quanto a formalidade e/ou exigências editalícias, podendo ocorrer na data e horário publicado.


Francisca Sheylla Cardoso de Brito
Assessora de Projetos Especiais
Matrículas nº 35.418-0